



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 021/2024

Súmula: Aprova o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Sabáudia/PR – 2025-2034.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, no uso de suas competências legais e considerando a Lei Municipal nº. 665/2024;

Considerando a Lei Federal nº8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 119/2006 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Considerando a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

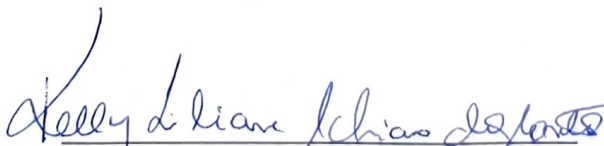
Considerando a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Sabáudia/PR – 2025-2034 que prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas da Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Saúde, Trabalho, Justiça e Segurança Pública, para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data

Sabáudia/PR, 17 de dezembro de 2024.


Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA